



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL QUIRINO E SANTOS LTDA / COLÉGIO SANTA MÔNICA / LIMOEIRO/PE  
**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
**RELATOR:** CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
**PROCESSO Nº** 14000110005178.000087/2022-70

*PUBLICAÇÃO DOE: 17/03/2023 pela Portaria SEE nº 1165 de 16/03/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 012/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/03/2023.**

## 1 RELATÓRIO

O COLÉGIO SANTA MÔNICA, mantido pelo Centro Educacional Quirino e Santos Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 70.077.433/0001-20, situado na Avenida Jerônimo Heráclio, s/n, Limoeiro/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55700-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº16/2022, autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 16/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato de Constituição da Sociedade;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do município em que será ofertado o curso;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Plano de Curso com todas as alíneas;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 04/05/2023**;
- Descrição de Educação Profissional como formação inicial e continuada ou como qualificação profissional que será obrigatoriamente ofertada por todas as instituições credenciadas como instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos do inciso I do Art. 3º da resolução 02/2016;
- Ofício nº 809/2022 - SEIP, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos;
- Ofícios CEE/PE nº 9 e nº 11/2023 - CEB, encaminhados à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição com respostas às exigências.

## **1.1 Histórico da Tramitação**

O Colégio Santa Mônica solicitou, em 10/06/2022, por meio do ofício de nº 16/2022, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Em 28/07/2022, o Processo foi distribuído para o Conselheiro Ely Anderson Teodósio da Silva. No dia 29/07/2022, os autos foram encaminhados para a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional que, em 19/08/2022, atribuiu a coordenação da Comissão de Especialistas a Professora Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, para realização de visita *in loco* e apresentação do parecer dos especialistas.

No dia 23/09/2022 foi constituída a Comissão, mediante Portaria SEE de nº 4912/2022. Em 13/12/2022 foi realizada a visita, na qual a Comissão foi recepcionada pela equipe gestora, juntamente com a coordenadora do curso.

No ato da visita a Comissão fez algumas exigências que foram atendidas pela Instituição e complementadas, de forma satisfatória, no dia 20/12/2022. Toda a documentação encontra-se anexa ao Processo.

Em 29/12/2022, por meio do Ofício de nº 809/2022, o Processo contendo o relatório retornou ao Conselho Estadual de Educação, sendo redistribuído para este Conselheiro em 25/01/2023, tendo em vista a transferência do Conselheiro Ely Teodósio para integrar a Câmara de Ensino Superior.

## **2 ANÁLISE**

O COLÉGIO SANTA MÔNICA foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo PARECER CEE/PE Nº 090/2017 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/09/2017.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, destacamos:

### **2.1 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem**

#### **2.1.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que,

A área de saúde é responsável pela produção de cuidados integrais de saúde no sistema de serviços público e privado, por meio de ações de apoio ao diagnóstico, educação para a saúde, proteção e prevenção, recuperação e reabilitação e gestão em saúde, desempenhados por profissionais das diferentes subáreas que a compõem.

Devido as transformações sofridas em diversos aspectos e, sem dúvida, na área da saúde no que diz respeito às novas tecnologias e as relações, tanto entre as diversas classes de trabalhadores como entre trabalhadores e usuários dos serviços de saúde, criando novas demandas para o mercado de trabalho. Ressaltamos o quanto as Unidades de Saúde e seus profissionais foram importantes diante da pandemia enfrentada pelo mundo, e essa situação só comprovou o compromisso do Colégio em ofertar profissionais de saúde no mercado de trabalho, pois, muitos de nossos (as) estudantes puderam mostrar na prática o seu saber.

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo e foi elaborada priorizando a necessidade de uma população já atuante na área da saúde, como também estudantes concluintes de ensino

médio que desejam ter uma habilidade profissional qualificada atendendo as exigências do mercado de trabalho (Plano de Curso, p. 4).

### **2.1.2 Objetivos**

Os seus objetivos estão bem definidos, abrangem as metas que se deseja alcançar, proporciona ao estudante conhecimentos teóricos e práticos necessários a formação profissional e habilidades para exercer as atividades referentes ao Curso Técnico em Enfermagem.

Destacam-se entre os objetivos previamente apresentados:

- formar profissional Técnico em Enfermagem, de acordo com a Proposta Pedagógica e Plano de Curso em acordo com legislação vigente;
- oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional;
- qualificar jovens e adultos para promover a transição entre escola e o mundo do trabalho com conhecimentos e habilidades gerais e específicas, para o exercício consciente da cidadania;
- formar Técnicos em Enfermagem capazes de responder às demandas de diferentes grupos social, respeitando as diferenças culturais, sociais, étnicas e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formulados de forma participativa e solidária com o usuário da saúde;
- formar profissionais habilitados para atuar na área da saúde, comprometidos com o bem estar físico, mental e social das pessoas, atuando com ética, competência, honestidade e responsabilidade.

### **2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso**

Para ingresso no Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde o(a) estudante deverá apresentar comprovante de que está cursando o 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

### **2.1.4 Perfil Profissional do Egresso**

Em conformidade com que estabelece a legislação, referente ao perfil de saída do profissional, o concluinte do Curso exercerá as atividades atribuídas ao Técnico em Enfermagem sob a supervisão de um enfermeiro, cabendo-lhe executar apenas as próprias atividades do seu nível.

Ao término do Curso ele terá o conhecimento e estará capacitado, entre outras competências, a:

- atuar na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais;
- exercer suas atividades com justiça, competência, responsabilidade e honestidade;
- assegurar ao cliente uma assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;
- aplicar os termos técnicos condizentes a área.

### **2.1.5 Organização Curricular**

O curso Técnico em Enfermagem está estruturado prevendo componentes teóricos e teórico-práticos que acontecem ao longo de 20 meses distribuídos em três módulos. A carga horária total compreende 1600h, sendo 1200h destinadas à parte teórico-prática e 400h destinadas à prática profissional (Estágio Supervisionado).

De acordo com o Plano de Curso,

Todos os módulos objetivam possibilitar a construção dos conhecimentos necessários ao exercício da profissão. Para tanto, é dada ênfase na prática, realizada através de projetos, atividades individuais, grupos de discussão, aulas teóricas - práticas em laboratórios, pesquisas via biblioteca e internet, postos de saúde, entre outras, que privilegiem o pensamento reflexivo. Concluídos os três módulos, o estudante fica apto a receber o diploma de Técnico em Enfermagem. Depois de registrado junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) poderá atuar nas mais diversas áreas da saúde (PC, p. 7).

A carga horária dos módulos está distribuída da seguinte forma: 1º Módulo – 410 horas; 2º Módulo – 440 horas; e 3º Módulo – 350 horas, totalizando 1.200 horas teórico-práticas; e para os Estágios Supervisionados, 200 horas no 2º Módulo e 200 horas no 3º Módulo totalizando 400 horas.

O Estágio Obrigatório para os (as) estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, a fim de promover a complementação dos componentes curriculares estudados durante o Curso e como elemento facilitador do desempenho da prática profissional, será desenvolvido no 2º e 3º Módulos, em horário contratual conforme distribuição da escala semestral da unidade concedente em hospitais gerais e nas unidades básicas de saúde da região autorizadas pela SES-PE.

A sistemática de orientação, supervisão e avaliação dos estágios, bem como a operacionalização da sua execução ou dispensa será elaborada pela Coordenação de Estágio e na falta do mesmo pela Coordenação de Curso.

### **Quadro 1 - Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria / Prática</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>Carga Horária Total</b>
Psicologia Aplicada	60h	-----	60h
Nutrição e Dietética	60h	-----	60h
Português Instrumental	30h	-----	30h
Matemática Instrumental	30h	-----	30h
Microbiologia e Parasitologia	50h	-----	50h
Higiene e Profilaxia	50h		50h
Ética Profissional	30h	-----	30h
Anatomia e Fisiologia Humana	100h	-----	100h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>410h</b>		<b>410h</b>
Introdução à Enfermagem	140h	70h	210h
Enfermagem Médica	120h	60h	180h
Noções de Farmacologia	40h	-----	40h
Enfermagem Cirúrgica	110h	70h	180h
Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	30h	-----	30h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>440h</b>	<b>200h</b>	<b>640h</b>
Enfermagem Materno - Infantil	130h	80h	210h
Enfermagem em Pronto Socorro	60h	60h	120h
Enfermagem Neuro Psiquiátrica	60h	40h	100h
Enfermagem em Saúde Pública	100h	40h	140h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>350h</b>	<b>200h</b>	<b>550h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.200h</b>	<b>400h</b>	<b>1.600h</b>

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básicas dos componentes curriculares.

O Colégio Santa Mônica deverá observar, na organização curricular, o que determina a Resolução CNE/CP nº 01/2012 para desenvolvimento dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos.

### **2.1.5.1 Organização da Oferta**

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem prevê duas possibilidades de oferta do curso:

- **de segunda à sexta-feira** - no turno noturno, das 19h às 21h, sendo ministradas 3 aulas de 60 minutos por noite e integralização do curso no período mínimo de 20 meses; e
- **sexta-feira e sábado** - com aulas na sexta das 14h às 22 horas, intervalo entre o período da tarde e da noite, totalizando 6 aulas de 60 min; no sábado das 7h30 às 17h30 com 1 hora de intervalo, sendo ministradas 9 aulas de 60 minutos e integralização do curso no período mínimo de 20 meses.

### **2.1.6 Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com o Plano do Curso,

A verificação do rendimento escolar será realizada ao longo do Curso de maneira diversificada, a qual possibilite informações básicas sobre todos os aspectos do processo ensino-aprendizagem, tanto do ponto de vista quantitativo, quanto qualitativo priorizando o qualitativo.

O(A) estudante será observado(a) nos aspectos de desempenho, conhecimentos e atitudes, em atividades individuais e de grupo, utilizando estratégias diversas de avaliação em sala de aula e nos diversos locais de estágios e práticas

Para as aulas teóricas/práticas será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) em números fracionários obedecendo ao arredondamento numérico matemático, sendo aprovado(a) na teoria em cada disciplina do curso, o(a) estudante que obtiver a média 7,0 (sete) resultante da integração das notas e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular.

O estudante que não obtiver média 7,0 (sete) na teoria será submetido a estudos de recuperação, onde fará uma prova que será somada a prova da teoria e calculada a média aritmética (nota da teoria mais nota de recuperação dividida por dois). O(A) estudante que obtiver média 6,0 (seis) na teoria calculada pela média aritmética é aprovado(a). O(A) estudante que não obtiver média 6,0 (seis) na teoria será reprovado com direito a refazer o mesmo.

Para os estágios supervisionados também será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) em números fracionários obedecendo ao arredondamento numérico e será aprovado (a) o(a) estudante que obtiver média 7,0 (sete). O(a) estudante que não obtiver média 7,0 (sete) no estágio será reprovado(a) com direito a refazer o mesmo.

As notas da teoria e do estágio serão escritas no certificado separadas mas, ressaltando que só poderá fazer o estágio o(a) estudante que for aprovado(a) na teoria.

Os estudos de recuperação realizar-se-ão no decorrer do curso, de forma paralela, compreendendo o tempo necessário para atender as deficiências apresentadas pelo estudante, relativas ao aproveitamento imediato com

planejamentos realizado pelos professores e equipe pedagógica (PC, p. 30, 31).

### **2.1.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos**

No tocante aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências construídos a Instituição afirma que,

Serão aproveitados estudos de componentes curriculares de caráter profissionalizante, cursados na parte diversificada do ensino médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, independente de exames específicos.

Conhecimentos e habilidades adquiridos por meios não – formais, serão aproveitados mediante resultados satisfatórios obtidos em exame especial realizado no Colégio;

O exame a que se refere o item anterior deverá ser realizado no início do período letivo, através de banca examinadora especial instituída pelo Colégio para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos do programa de ensino correspondente as competências do curso solicitado.

Os resultados obtidos pelo (a) estudante no exame especial a que se refere o item deverão corresponder aos índices de aproveitamento definidos pelo Colégio;

O Colégio deverá informar ao aluno em tempo hábil os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do exame especial;

Serão aproveitados os estudos de disciplinas ou módulos cursados em uma habilidade específica para obtenção de habilidade diversa, mediante análise de histórico escolar e de ficha descritiva do Colégio de origem para verificação das competências adquiridas compatível ao curso desejado.

Após análise a escola relacionará as competências que deverão ser trabalhadas para tender ao perfil de conclusão (PC, p. 30).

### **2.1.8 Equipe Gestora e Docente**

Para desenvolver satisfatoriamente o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, o Colégio tem um corpo docente e administrativo habilitado para as funções que exerce.

### **2.1.9 Política de Qualificação e Remuneração do Pessoal**

De acordo com o Parecer nº 090/2017 – CEB, que aprovou o Recredenciamento Institucional,

A Política de Qualificação de pessoal Docente e Técnico-administrativo visa implantar ações de aperfeiçoamento, pautadas na reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas e a permanente construção da identidade profissional em cada área de atuação.

A Política de Remuneração do Pessoal Administrativo tem como referência o recebimento de uma remuneração fixa e segue as regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. Quanto à remuneração do professor, evidencia-se o valor da hora aula que é reajustado anualmente e distribuído de forma diferenciada, de acordo com a titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), por meio de percentuais de 20%, 30% e 40%, respectivamente (pág. 3).

### **2.1.10 Diplomas**

Os diplomas do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente Saúde serão concedidos aos estudantes após a conclusão, com êxito, de todas os componentes curriculares previstas para os 03 (três) módulos com suas respectivas notas e validação pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

O estudante que solicitar transferência sem concluir os componentes curriculares previstos em cada módulo, terá direito unicamente a um exemplar de sua ficha individual.

Os estudantes provenientes de outras escolas que ofereçam o curso de igual natureza e organização curricular com estudos não concluídos, poderão ser matriculados no curso oferecido por este Colégio, contudo só terão direito ao Diploma quando validados todos os componentes curriculares.

Ressalta-se, para expedição do diploma, conforme legislação vigente, a necessidade de apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

## **2.2 Infraestrutura**

Quanto a estrutura física e recursos materiais, o Colégio Santa Mônica disponibiliza ambiente físico bem conservado, higienicamente cuidado e apropriado para as ações educativas aqui propostas, assim distribuído: diretoria; 12 salas de aula climatizadas; sala dos professores; quatro sanitários; um sanitário adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, almoxarifado; cantina; área livre; uma sala para aula prática (Laboratório de Enfermagem) climatizada; uma sala de informática climatizada; salas com TVs e vídeos; biblioteca climatizada.

Em atendimento a Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade, a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras e com extintores, sanitários adaptados, sinalização de saídas de emergências. Dispõe de vagas para estacionamento demarcado com simbologia visual.

### **2.2.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** – dispõe de 12 salas de aula climatizadas, com capacidade para 40 estudantes, equipadas com quadro branco, tela projeção, computador e data show acoplado ao teto, sendo seis dessas salas disponibilizadas para o Curso Técnico em Enfermagem;
- **Laboratório de Enfermagem** – munido com os equipamentos necessários para utilização pelos estudantes do curso;
- **Laboratório de Informática** – instalado em espaço físico que atende a quantidade de equipamentos, o número de usuários e disponibiliza programas adequados para o aprendizado;
- **Biblioteca** – climatizada, equipada com mobiliário e acervo que atende às necessidades dos estudantes. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.

## **3 VOTO**

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Colégio Santa Mônica, mantido pelo Centro Educacional Quirino e Santos Ltda., CNPJ sob o nº 70.077.433/0001-20, localizado na

Avenida Jerônimo Heráclio, s/n, Limoeiro/PE, CEP nº 55700-000, Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 090/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8873/2017 no Diário Oficial do Estado (DOE) de 16/10/2017.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Relator  
NATANEL JOSÉ DA SILVA  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 01 de março de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**